



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº 930/91, de 26 de julho de 1991

BUTIÁ - RS

### RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Saúde de Butiá, recebeu do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal o balancete de Despesas de 2019, o PAD (Programa Autenticador de Dados) de 01/01/2019 a 31/12/2019, o demonstrativo de Receitas arrecadadas do município e a aplicação dos recursos no ASPS nesse mesmo período.

De posse do total de aplicação e percentual gasto, foi-nos possibilitada a análise e apreciação final do mesmo, em reunião desse Conselho realizada em 29 de janeiro de 2020.

### PARECER FINAL

O Conselho Municipal de Saúde de Butiá, mediante análise dos documentos referentes às Despesas do ASPS executadas no exercício de 2019, considerou regular a aplicação de 26,30% da receita própria do município, estando cumprida a legislação que prevê índices constitucionais a serem aplicados em saúde pela municipalidade.

**GILDÁSIO DA SILVA BOTELHO**  
Presidente do CMS

**Conselho Municipal de Saúde**  
Criado pela Lei Municipal nº 930/91  
de 26 de julho de 1991  
Butiá - RS